

**DECRETO Nº 133/04, DE 19 DE OUTUBRO DE 2004.**

**“ALTERA ALÍQUOTA DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR - FAPS”.**

**ADELAR LOCH**, Prefeito Municipal em Exercício de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 094 de 19 de setembro de 2002:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica alterada a alíquota do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor – FAPS, parte do Município, prevista no art. 3º, inciso II da Lei Municipal nº 094/2002, de 18,72% (dezoito vírgula setenta e dois por cento) para 17,60% (dezessete vírgula sessenta por cento) e da parte dos Servidores Ativos, de 9,37% (nove vírgula trinta e sete por cento) para 11% (onze por cento), para vigorar a partir de 01 de janeiro de 2005.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto dar-se-ão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2004.

ADELAR LOCH  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registre-se, Publique-se,

Renato Luiz de Souza  
Secret. Mun. Administração